

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
02.17 - Autarquia Municipal de Esporte, cultura e Turismo			
02.17.04.122.0006.2.045	Assegurar Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.31.00	Premiações Culturais , Artística, Científica	30.000,00	1.501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados
TOTAL A SUPLEMENTAR		30.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	30.000,00
----------------------	-----------

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 06 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9034

1º ADENDO MODIFICADOR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº
02/2023/PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11949/2023

O Município de Pimenta Bueno, através de seu Prefeito ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, informa que elaborou adendo modificador com a finalidade de esclarecer os seguintes pontos do edital publicado no CINDE RONDÔNIA, no dia 29/11/2023, na edição nº 141, conforme a seguir:
No tópico 1.4 do presente edital, **ONDE SE LÊ:**

LOTE 02 - Indústria de base, intermediária ou bens de consumo		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Imóveis com até 600 m2 Lotes 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra 01. Lotes 09, 10 e 11 da quadra 03.	9
02	Imóvel igual ou maior que 1.000 m2 Lotes 01, 15, 16, 17 e 18 da quadra 02.	5

LEIA-SE:

LOTE 02 - Indústria de base, intermediária ou bens de consumo		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Imóveis com até 600 m2 Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra 01. Lotes 09, 10 e 11 da quadra 03.	11
02	Imóvel igual ou maior que 1.000 m2 Lotes 01, 15, 16, 17 e 18 da quadra 02.	5

Os demais itens e disposições permanecem inalterados, incluindo o cronograma.

Pimenta Bueno, 06 de Dezembro de 2023.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito

Protocolo 9016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 708/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a Solicitação em ID: 948924;
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 951459.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAERTE DA SILVA DIAS, matrícula 704499,

do cargo de Assessor Técnico VI, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/12/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 8998

PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2023

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;
Considerando que as férias do servidor estavam agendadas para o dia 04 a 18/12/2023;
Considerando a demanda de trabalhos na Procuradoria-Geral do Município, em razão de convênios que precisam ser aditivados, acompanhamento do procedimento de regularização fundiária, bem como metas estabelecidas e prazos a serem cumpridos, o que impossibilita ausentar-se durante este período.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 07/12/2023, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias do servidor Thiago Roberto Graci Estevanato, matrícula 704073, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município, no Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozadas nos períodos de 02/02 a 02/03/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 9012

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 197/2023 - P.G.M.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SEMAST através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno/RO

CONCEDIDO: CENAPE CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS
CNPJ Nº 14.602.395/0001-07
Rua Antonio Ricardo de Lima nº 541, Bairro Seringal, Pimenta Bueno/RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias e alteração do Plano de Trabalho no item 6.9. Período de execução do objeto (id 868667), para o término: 29.01.2024, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2023 - P.G.M., celebrado em 08.02.2023, diante da parceria entre a Administração Pública e a Entidade/Organização da Sociedade Civil para execução de Projeto que ofereça Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência no Município de Pimenta Bueno, por meio de repasse financeiro do orçamento da SEMAST/FMAS, para a entidade/organização da sociedade civil, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 133/2023.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023 - P.G.M., por mais 30 (trinta dias), contados da expiração do Termo de Colaboração nº 003/2023 - P.G.M. -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2023 - P.G.M., celebrado em 08.02.2023.
DA DATA: 28 de novembro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 9013



Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3.285	07/12/2023

ID:	953818	Processo	Documento
CRC:	04EA83E2		
Processo:	55-3746/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	07/12/2023 08:59:27	Finalização:	07/12/2023 09:00:15

MD5:	A45D99CB156CF237211422C11E7800AC
SHA256:	20A9ACE149D688A55E665966C3C5B5BC7ED55B1EAD41E897EAECBBC988D54287

Súmula/Objeto:
publicação

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	07/12/2023 08:59:27
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	07/12/2023 08:59:27
---------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 953818 e o CRC 04EA83E2.